

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

155
44

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/06 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a cessão de uso de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências”.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada à cessão de uso dos bens móveis, sob a administração da Câmara Municipal de Indaiatuba e considerados inservíveis pela sua Administração, para uso nas dependências da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher da cidade de Indaiatuba, na espécie e quantidade constante do anexo I.

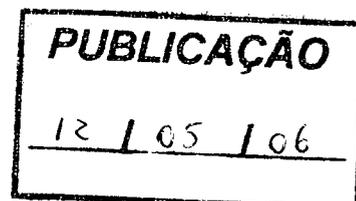
Art. 2º A presente cessão tem por finalidade o aprimoramento dos serviços e do atendimento aos cidadãos, naquele órgão, por prazo indeterminado.

Art. 3º A cessão dos bens objetos do presente Decreto Legislativo, se efetivará mediante a assinatura de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, entre a Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba e a representante legal do cessionário, conforme minuta que segue no anexo II.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2006.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

156
lp

ANEXO I

BENS PATRIMONIAIS

Chapa: 657 MICROCOMPUTADOR FIVE STAR AMD MHZ, KIT MULTIMÍDIA 48X, DRIVE 3 ½, HD. 8. 4GB IDE, 64 MB RAM DIMM 128 VIAS, PLACA DE VÍDEO 8M 3D AGP, PLACA DE FAX MODEM 56 K ON BOARD, GABINETE MINITORRE, MONITOR 14" DIGITAL HANSOL, TECLADO PADRÃO, MAUSE 3 BOTÕES TECH, WINDOWNS 98 ORIGINAL EM CD.

Grupo: BENS MÓVEL
Tipo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Local: ARQUIVO MORTO INTERMEDIÁRIO

	Valor	Ult. Atual	Valor Atual
Dt. Aquisição 27/12/1999	R\$1.960,00	16/03/2006	R\$1.960,00
Total:	R\$1.960,00		R\$1.960,00

Chapa: 410 ESTABILIZADOR PHILIPS 1000 VA

Grupo: BENS MÓVEL
Tipo: APARELHOS ELETRÔNICOS
Local: ARQUIVO MORTO INTERMEDIÁRIO

	Valor	Ult. Atual	Valor Atual
Dt. Aquisição 30/05/1996	R\$45,00	16/03/2006	R\$45,00
Total:	R\$45,00		R\$45,00

lp



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

f. 157
pp

ANEXO II

MINUTA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Cláusula Primeira – Das Partes

A Câmara Municipal de Indaiatuba, sito a Rua Humaitá n. 1.167, centro, nesta cidade e comarca de Indaiatuba-SP, doravante denominada CEDENTE, em cumprimento ao Decreto Legislativo n.º ___/2006, representada por seu Presidente, Vereador Maurício Baroni Bernardinetti, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 16.124.806-1 e do C.P.F. nº 102.469.648-04, cede à Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Indaiatuba, sito a Rua n.º, nesta cidade e comarca de Indaiatuba-SP, doravante denominado CESSIONÁRIA, representada pela Delegada de Polícia, Dra. Luciana Maria Andrade Botteri, o uso dos bens objeto do presente termo.

Cláusula Segunda – Do objeto

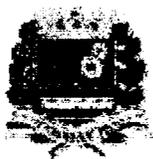
O termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens:

I - microcomputador five star amd mhz, kit multimídia 48x, drive 3 ½, hd. 8. 4gb ide, 64 mb ram dimm 128 vias, placa de vídeo 8m 3d agp, placa de fax modem 56 k on board, gabinete munitorre, monitor 14" digital hansol, teclado padrão, mouse 3 botões tech, windows 98 original em cd.

II - estabilizador philips 1000 va

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O termo terá vigência por prazo indeterminado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

158
JP

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidade do Cessionário

A Cessionária se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação dos objetos desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – a entregar à Câmara Municipal de Indaiatuba os objetos da Cessão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta – Da Dissolução

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sétima – Da Rescisão Unilateral

A Câmara Municipal de Indaiatuba poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Cláusula Oitava – Da Publicação

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação de sua síntese na Imprensa Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

159
48

Cláusula Nona – Do foro

Fica eleito o foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Indaiatuba, de de 2.006

Câmara Municipal de Indaiatuba

Delegacia de Polícia de Defesa da
Mulher

Maurício Baroni Bernardinetti

Dra. Luciana Maria Andrade Botteri

Testemunha

Testemunha